

## ATA N.º 05/2014

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 34 minutos

Encerramento: 15 horas e 46 minutos

No dia três do mês de fevereiro de dois mil e catorze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves  
Augusto José Ferreira Marques  
Catarina Pinheiro Vale  
Domingos dos Santos  
José Mateus Rocha  
José Rodrigues da Avó

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e quatro minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação</b> <b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b> Aprovação da ata da reunião anterior		
2	<b>Departamento Municipal Administrativo e Financeiro</b> <b>Apoio Administrativo</b> Proposta de protocolo para apoio à reabilitação da Igreja Matriz da freguesia de Samora Correia		
3	<b>Apoio Jurídico</b> Legislação síntese	Inf. A.J. n.º 776, de 29 de janeiro	

	<b>Informática</b>		
4	Doação de material informático	Informação n.º 684/2014	Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa
	<b>Inventário e Cadastro</b>		
5	Pagamento de período de incapacidade / Sinistro de colaborador temporário	Informação DMAF – SIC n.º 716/2014	
	<b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b>		
6	Resumo Diário de Tesouraria		
7	Processamento de vencimentos, salários, prestações complementares, abonos ou subsídios ao pessoal ao serviço da autarquia – Vencimentos do mês de janeiro		
8	Encerramento de conta bancária à ordem no Barclays Bank, com IBAN n.º 50003204900020787780523	Informação N.º 722/2014, de 28 de janeiro	
	<b>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</b>		
9	Pedido de autorização / Ocupação da via pública / Despacho a ratificação	Reg.º n.º 636, de 22.01.2014	Ventura e Santos – Atividades Hoteleiras, Lda.
10	Concessão de Licença Especial de Ruído / Despacho a ratificação	03/2014, de 24.01	Associação Desportiva e Cultural de Benavente
	<b>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</b>		
	<b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b>		
11	Empreitada de: “Pavimentação da Rua Nossa Senhora da Paz, caminhos Foros da Charneca – Benavente” - Apresentação de Garantia Bancária em substituição de valores retidos	4.1.1/07-2013	ESTRELA DO NORTE Engenharia e Construção, SA
	<b>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</b>		

	<b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>		
12	Aprovação de arquitetura DL 555/99 – A conhecimento	1157/2013	GRB – Administração de Bens, Lda.
13	“ “	394/2013	S.A.M.S.A., Sociedade Agrícola da Malhada, S.A.
14	Trânsito	1045/2013	Alice Pacheco
	<b>Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</b>		
15	Prova CCE Mata do Duque – Pedido de apoio		Associação Portuguesa de Concurso Completo de Equitação
	<b>Educação</b>		
16	Refeições servidas aos alunos subsidiados da EB1 das Acácias no mês de dezembro de 2013	Informação n.º 542/2014, de 22/01	
17	Protocolo Transportes Escolares – ano letivo 2012/2013		DGEST – Direção Geral Estabelecimentos Escolares
18	Proposta de protocolo a estabelecer com a Sociedade Filarmónica Benaventense no âmbito da expressão e educação musical		
19	<b>Período destinado às intervenções dos munícipes</b>		
20	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

Secretariou o diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA

- 1- CAFÉ CONCERTO REALIZADO PELA ADCB – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE BENAVENTE

Deu os parabéns à ADCB – Associação Desportiva e Cultural de Benavente pela realização, no passado sábado, do Café Concerto, iniciativa de louvar e que apenas pôde ser levada a efeito com muito empenho e dedicação dos pais e antigos atletas do clube.

Observou que uma vez mais se provou que com pouco dinheiro e muita dedicação se conseguem levar a cabo eventos gratificantes e manter os jovens em convívio saudável na área do Município, e fez votos de que a ADCB organize mais iniciativas do género.

## **SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ**

### **1- CAFÉ CONCERTO REALIZADO PELA ADCB – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE BENAVENTE**

Associou-se aos parabéns endereçados pelo senhor vereador José Mateus Rocha à ADCB – Associação Desportiva e Cultural de Benavente pela iniciativa organizada.

### **2- PROXIMIDADE DO CARNAVAL SAMORENSE 2014**

Faltando apenas quatro semanas para o Carnaval Samorense 2014, um dos grandes eventos do Município de Benavente cuja importância é reconhecida pela Região de Turismo do Ribatejo, questionou se estão pensadas medidas visando que as ruas que têm sido objeto de intervenção por parte da AR – Águas do Ribatejo se apresentem de forma condigna para receber os visitantes.

### **3- FORMA DE PROCEDIMENTO DA AR – ÁGUAS DO RIBATEJO**

Deu nota duma situação caricata que ocorreu consigo próprio e que denota bem a forma de proceder da AR – Águas do Ribatejo.

Referiu que apesar do seu consumo médio de água se situar nos dez euros mensais, em setembro do ano anterior recebeu uma fatura que rondava os duzentos e vinte euros e, questionada que foi aquela empresa intermunicipal, foi-lhe dito que tal se ficara a dever a um erro de contagem, tendo sido feito o respetivo acerto.

Contudo, dois meses depois recebeu uma fatura de sessenta e dois euros, resultante de leitura estimada, fatura essa que não pagou e acerca da qual reclamou, na sequência do que recebeu uma carta da Águas do Ribatejo solicitando o pagamento em falta, sob pena de corte do fornecimento de água.

Acrescentou que tendo-se dirigido à loja da AR em Samora Correia, foi esclarecido acerca da existência duma pequena linha (que passa perfeitamente despercebida na carta, fora das linhas da faturação) onde é mencionado o valor creditado, cujo levantamento deve ser efetuado diretamente nas lojas.

Realçou que quer os funcionários da loja da Águas do Ribatejo em Samora Correia, quer do serviço de atendimento telefónico, foram impecáveis na identificação e na resolução do problema, mas mais uma vez se coloca um problema de imagem do que chega ao consumidor, uma vez que quem efetue o pagamento por transferência bancária ou por multibanco teria que proceder ao pagamento de valores indevidos e só mais tarde os poderia reaver. Chamou a atenção ainda que neste caso as incorreções e créditos eram significativos, mas que outros valores menores podem passar despercebidos aos munícipes utentes.

Solicitou ao senhor presidente que, enquanto membro do Conselho de Administração da Águas do Ribatejo, pugne para que situações do género não aconteçam e não gerem consequências negativas na imagem da empresa.

#### **4- SUBSTITUIÇÃO DE VEREADOR POR MOTIVO DE FALTA**

Recordou que o PS e o senhor vereador José Mateus Rocha consideraram, em várias comunicações emitidas em dezembro, ser um desrespeito para com a Câmara Municipal e para com os munícipes o facto de um vereador, por motivos profissionais, não conseguir estar presente numa reunião do Executivo, nem se fazer substituir, porquanto o vereador do PSD não se fez substituir na reunião de aprovação do Plano e Orçamento. Observou que os assuntos em discussão na passada semana não eram menos importantes que o Plano e Orçamento, tendo calhado ao senhor vereador José Mateus Rocha estar impossibilitado de comparecer na reunião da Câmara Municipal, sem que alguém o substituísse na defesa dos munícipes, no cumprimento do que anteriormente considerou imprescindível. Certamente os mesmos imponderáveis profissionais lhe terão ocorrido, similares aos que antes levaram o vereador do PSD a não comparecer.

Considerou que as posições de cada um devem passar pelo exemplo, sendo que algumas estruturas políticas deverão ter contenção na verborreia que emitem, nomeadamente quando depois não estão em condições de cumprir aquilo que exigem aos outros. Como diz o ditado, pela boca morre o peixe.

Na sequência da intervenção dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

##### **1- CAFÉ CONCERTO REALIZADO PELA ADCB – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE BENAVENTE**

Disse que a Câmara Municipal associa-se às palavras proferidas pelo senhor vereador José Mateus Rocha a propósito da iniciativa levada a efeito pela ADCB – Associação Desportiva e Cultural de Benavente.

##### **2- PROXIMIDADE DO CARNAVAL SAMORENSE 2014**

Relativamente às preocupações colocadas pelo senhor vereador José Rodrigues da Avó acerca da realização do Carnaval Samorense 2014 e dos constrangimentos causados pelas obras da Águas do Ribatejo, nomeadamente naquilo que interfere com o percurso, transmitiu que essa foi uma questão que procurou acautelar no diálogo mantido com aquela empresa intermunicipal.

Acrescentou que já está a ser realizado o trabalho de perfuração subterrânea da Estrada Nacional 118, prevendo-se que possa ficar concluído durante a semana em curso, sendo que a Rua Popular será pavimentada ainda antes do Carnaval, de forma a criar as condições necessárias para a respetiva celebração.

Referiu que não sendo possível concluir até ao Carnaval um conjunto de trabalhos que estão a decorrer no troço da Av. Egas Moniz, serão repostas as condições que permitam a sua utilização para o percurso do curso.

##### **3- FORMA DE PROCEDIMENTO DA AR – ÁGUAS DO RIBATEJO**

Solicitou ao senhor vereador José Rodrigues da Avó que lhe faculte o processo de que foi alvo por parte da Águas do Ribatejo, por forma a apresentá-lo na próxima quinta-feira no Conselho de Administração, não como uma questão pessoal, mas como exemplo do que acontece e pode criar mau estar na população perante a forma como a faturação é apresentada e, acima de tudo, como é corrigido algum erro da responsabilidade daquela empresa intermunicipal.

#### **4- SUBSTITUIÇÃO DE VEREADOR POR MOTIVO DE FALTA**

Explicitou que o senhor vereador José Mateus Rocha lhe comunicara pessoalmente no domingo anterior a eventualidade de chegar mais tarde à reunião da Câmara Municipal, por motivos de ordem profissional, sendo que acabou por não lhe ser possível comparecer.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

##### **1- REUNIÃO COM A PRESENÇA DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Transmitiu que participou numa reunião que contou com a presença do senhor secretário de Estado da Administração Local e tinha como objetivo abordar a temática do regime jurídico das autarquias locais (Lei 75/2013), mais concretamente a questão da delegação de competências das câmaras municipais para as juntas de freguesias e das delegações legais, assunto já abordado várias vezes nas reuniões da Câmara Municipal e que constitui preocupação.

Crê que aquela reunião foi positiva, tendo o senhor secretário de Estado transmitido que as competências atribuídas às juntas de freguesia pela nova lei têm-lhe merecido alguma preocupação, nomeadamente no que se refere à manutenção de arruamentos, passeios e caminhos, concordando que deve verificar-se o princípio da dominialidade, ou seja, a competência só deve ser exercida quando o bem é da propriedade da junta de freguesia.

Acrescentou que no que diz respeito às delegações legais, nomeadamente nas matérias que têm a ver com os jardins e com a manutenção dos edifícios escolares, o senhor secretário de Estado partilha o entendimento de que efetivamente são competências que devem ser transferidas para as juntas de freguesia, mas devem ser objeto de negociação e observar determinados princípios, como seja o caso da eficiência e da eficácia, não devendo ter acréscimos de despesa pública.

Observou que embora seja também aquela a posição que a Câmara Municipal partilha, está-se perante uma lei imperativa e, como tal, é necessário que a questão seja clarificada, tendo o senhor secretário de Estado referido que está em negociações com a Associação Nacional de Municípios e com a ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias e é sua intenção clarificar a interpretação da lei durante o mês de fevereiro.

##### **2- REUNIÃO DA CIMLT – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

Deu conta da realização da reunião da CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, com uma vasta ordem de trabalhos.

Realçou a adjudicação de procedimento para um estudo técnico económico-financeiro de entidades que estão integradas no serviço de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, tratando-se duma matéria que o preocupa em função do défice que a Câmara Municipal irá ter em relação aos custos com a deposição em aterro e com o próprio processo de recolha, sendo que no caso concreto, a tarifa cobrada na fatura da água apenas tem uma cobertura de cerca de cinquenta por cento dos custos com todo esse processo.

Observou que a reflexão que tem sido feita aponta no sentido de que haverá condições objetivas para diminuir significativamente aqueles custos, sendo que o estudo técnico económico-financeiro que referiu anteriormente será uma ferramenta fundamental para as melhores tomadas de decisão.

Acrescentou que foi também discutido o procedimento para aquisição de comunicações de dados e de voz fixa, sendo que atualmente as comunicações móveis da Câmara Municipal resultam de um procedimento intermunicipal na Central de Compras, com ganhos substanciais, dado que os valores hoje pagos no contrato de adesão à rede de comunicação móvel é muito inferior aos praticados antes de a CIMLT estar envolvida neste processo.

Observou que embora haja muitas linhas fidelizadas com os diversos operadores, crê que haverá margem para uma redução significativa dos custos, tendo ficado acordado que será feita negociação direta para um procedimento de ajuste direto para cada uma das autarquias, para um prazo de dois anos, de forma a que se possa resolver o problema da fidelização e, passado esse período, avançar para um concurso público que permita uma redução de custos ainda mais significativa.

### **3- REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Informou que teve lugar a primeira reunião do Conselho Municipal de Educação relativa ao atual mandato do Executivo, tendo sido feita a apresentação da nova composição daquele Conselho Municipal.

Referiu que por estranho que pareça, e à semelhança do que acontecia anteriormente, a presença dos senhores diretores dos Agrupamentos de Escolas não está considerada e, como tal, não são membros do Conselho mas, tão-somente, convidados a participar, sem direito a voto.

Acrescentou que foi também convidada a professora Clara Freire, do Educatis, elemento que ao longo dos anos tem tido um importante contributo nas matérias da educação.

Transmitiu que foi feita uma abordagem aos dados fornecidos relativamente ao primeiro período escolar do corrente ano letivo, havendo uma quebra pouco significativa no número de alunos comparativamente com o ano anterior.

Disse ter sido apresentado um trabalho desenvolvido pelo técnico do setor de fomento desportivo da Câmara Municipal, José Pastoria, sobre um estudo de obesidade e prática desportiva da população escolar do primeiro ciclo da área do Município, feito com a colaboração das escolas e dos professores, no qual é feita a abordagem àquela temática, trabalho esse que considerou interessante e do qual solicitou ao senhor vereador Augusto José Ferreira Marques que forneça cópias aos restantes membros do Executivo.

Mencionou ainda a criação dum grupo de trabalho integrado pela vereadora do pelouro da educação, a chefe da respetiva Divisão, os diretores dos Agrupamentos de Escolas de Benavente e de Samora Correia, os representantes do pessoal docente e os representantes das associações de pais, grupo esse que tem como objetivo efetuar o diagnóstico da educação no Município e abordar um conjunto de preocupações, como é o caso da questão do ensino secundário em Samora Correia e dos alunos que se deslocam para fora do Município, matérias que se prendem também com novas questões que se vão apresentando no meio escolar e que são preocupantes.

O **SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ**, pedindo o uso da palavra, questionou se esse trabalho prevê a revisão da Carta Educativa, porquanto alguns dos seus pressupostos já foram modificados ao longo do tempo e outros foram mesmo ultrapassados.

O **SENHOR PRESIDENTE** recordou que a Carta Educativa foi desenvolvida através da Comunidade Intermunicipal para os onze municípios da Lezíria, tendo sido tomada a mesma decisão relativamente ao processo de revisão, embora o grupo de trabalho que referiu tenha também essa reflexão para fazer, como contributo fundamental de

articulação por parte de quem está no concelho e tem participação ativa na comunidade educativa.

## **01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação**

### **01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

## **02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro**

### **02.01.01- Apoio Administrativo**

#### **Ponto 2 – PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA APOIO À REABILITAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DA FREGUESIA DE SAMORA CORREIA**

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que face à Lei 75/2013, surgiram algumas dúvidas relativamente à intenção da Câmara Municipal fazer um adiantamento à Fábrica da Igreja da Paróquia de Samora Correia, por conta do valor que irá apoiar, pelo que propôs que o ponto seja retirado da Ordem do Dia.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem do Dia.

### **02.01.03- Apoio Jurídico**

#### **Ponto 3 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 23 E 29 DE JANEIRO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA**

**Informação A.J. n.º 776, de 29 de janeiro**

**Despacho n.º 1026/2014, dos Secretários de Estado do Ensino e da Administração Escolar e da Solidariedade e da Segurança Social, publicado no D.R. n.º 15, Série II de 2014-01-22** que fixa, para o ano letivo 2012/2013, o apoio financeiro estabelecido no protocolo de cooperação entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar (**GAPV; DMAF; GCPO; SOC; SOT; DMGARH; DMCETDJ; SOASE; Educação; ISS**);

**Decreto-Lei n.º 15/2014, do Ministério da Economia, publicado no D.R. n.º 16, Série I de 2014-01-23**, que procede à segunda alteração ao **Decreto-Lei n.º 39/2008**, de 7 de março, que aprova o regime jurídico da instalação, exploração e



funcionamento dos empreendimentos turísticos (**Vereadora Ana Carla Gonçalves; DMAF; DMGARH; AJ; DMOMASUT; GOM; EP; DMOPPU; SOOP; GU; Fiscalização; IG; PU**);

**Despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças, publicada no D.R. n.º 17, Série II de 2014-01-24**, que aprova o formulário eletrónico a preencher pelas entidades concedentes de subvenções e outros benefícios públicos e da documentação de suporte a apresentar (n.º 1 do art. 5.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto) (**GAPV; DMAF; GCPO; CC; SOC; SOT; DMGARH; AJ; IRP**);

**Portaria n.º 15-A/2014, do Ministério das Finanças, publicada no D.R. n.º 17, Suplemento, Série I de 2014-01-24**, que aprova as instruções de preenchimento da Declaração Mensal de Remunerações - AT, para cumprimento da obrigação declarativa a que se refere a subalínea i) da alínea c), e a alínea d), do n.º 1 do artigo 119.º, do Código do IRS (**DMAF; GCPO; CC; SOC; SOT; DMGARH; SOGRH; SOAV**);

**Portaria n.º 17/2014, do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, publicada no D.R. n.º 18, do Série I de 2014-01-27**, que procede à primeira alteração à **Portaria n.º 286-A/2013**, de 16 de setembro que cria a medida Incentivo Emprego (**DMAF; DMGARH; SOGRH; SOAV; FD**);

**Lei n.º 3/2014, publicada no D.R. n.º 19, Série I de 2014-01-28**, que procede à segunda alteração à **Lei n.º 102/2009**, de 10 de setembro, que aprova o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, e à segunda alteração ao **Decreto-Lei n.º 116/97**, de 12 de maio, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º **93/103/CE**, do Conselho, de 23 de novembro, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde no trabalho a bordo dos navios de pesca (**DMAF; DMGARH; SHST**);

**Portaria n.º 18/2014, Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, publicada no D.R. n.º 19, Série I de 2014-01-28**, que procede à primeira alteração à **Portaria n.º 182/2012**, de 8 de junho que aprova a delimitação dos perímetros de proteção de várias captações de águas subterrâneas situadas no concelho de Benavente (**GAPV; SMPC; Membros da Câmara; DMAF; DMGARH; AJ; DMOMASUT; GOM; EP; Topografia; DMOPPU; SOOP; GU; Fiscalização; IG; PU**);

**Aviso n.º 1159/2014, do Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., publicado no D.R. n.º 19, Série II de 2014-01-28**, que fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2013, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o art. 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro (**DMAF; DMGARH; GCPO; SOC; CC; DMOMASUT; GOM; EP; DMOPPU; SOOP; GU; Fiscalização; IG; PU**);

**Despacho n.º 1390-A/2014, dos Secretários de Estado do Desenvolvimento Regional e do Ambiente, publicado no D.R. n.º 19, Suplemento, Série II de 2014-01-28**, que fixa os prazos para consulta dos programas operacionais de aplicação dos Fundos Europeus e de Investimento relativos ao período de programação 2014-2020 (**GAPV; DMAF; GCPO; SOC; DMGARH; DMOMASUT; GOM; EP**).

## 02.01.04- Informática

### Ponto 4 – DOAÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO

Entidade: Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa

#### Informação N.º 684/2014

A pedido da entidade acima referida, o setor de Informática propõe a cedência de material informático que não se adequa atualmente às necessidades da Câmara Municipal de Benavente. Importa saber se poderá ser considerada doação à entidade, constituindo uma forma de apoio à referida:

Computador	Monitor
<ul style="list-style-type: none"><li>• N.º inventário: CMB020135</li><li>• Descrição: P4, CDR, 256MB,40GB</li><li>• Marca: IBM</li><li>• Modelo: 30 tc dt plx7hpo</li><li>• Cor: preto</li><li>• N.º série: KDWCA7H</li><li>• Ano de aquisição: 2004</li><li>• Valor de aquisição: 857,06 €</li><li>• Valor contabilístico atual: 0</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• N.º inventário: CMB020094</li><li>• Descrição: Monitor 17”</li><li>• Marca: IBM</li><li>• Modelo: E74 mpr ii 6307-47n</li><li>• Cor: preto</li><li>• N.º série: 66CM400</li><li>• Ano de aquisição: 2004</li><li>• Valor de aquisição: 158,42 €</li><li>• Valor contabilístico atual: 0</li></ul>

Note-se que, tratando-se de uma doação, dever-se-á ter em conta que nenhum bem inventariado poderá ser doado sem que haja uma deliberação camarária, visto ser a Câmara Municipal o órgão competente\* para o fazer. Assim, sugere-se que a Câmara Municipal delibere o que tiver por conveniente relativamente à doação dos bens em causa, para que este setor possa proceder em conformidade ao pedido da entidade e se promova, também em conformidade, à atualização do inventário municipal.

▶ \* Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09

▶ Art. 33.º - Competências Materiais

▶ N.º 1 – Compete à câmara municipal:

o) Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)

À consideração superior,

O(A) coordenador da informática, João Miguel Mateus de Almeida

***Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara emitido no dia 28 de janeiro de 2014, o seguinte despacho, o qual se submete à reunião de Câmara Municipal: “À reunião.”***

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, doar o material informático referenciado à Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa e proceder ao respetivo abate no inventário municipal.

## 02.01.06- Inventário e Cadastro

## **Ponto 5 – PAGAMENTO DE PERÍODO DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA / SINISTRO DE COLABORAR TEMPORÁRIO**

### **Informação N.º 716, de 28/01/2014**

Sandra Josefa da Silva Fernandes, colaboradora do Município de Benavente no âmbito da candidatura 048/Contrato Emprego Inserção +/2013 no período de 12-09-2013 a 11-09-2014, que prestou apoio ao serviço do estaleiro de Samora Correia (limpeza e higiene urbana), acidentou-se em 26-12-2013 durante a varreção de arruamentos em Samora Correia.

A colaboradora foi segurada na Companhia de Seguros Açoreana, pelo período de tempo do projeto de trabalho socialmente necessário, numa apólice obrigatória do ramo acidentes pessoais (15.124067) e cumulativamente numa apólice facultativa do ramo acidentes de trabalho (10.375773) a qual tem garantida a reparação dos danos sofridos.

A apólice em questão, a n.º 10.375773, obedece-se e rege-se pelo estipulado na Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, que regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e doenças profissionais, incluindo a reabilitação e reintegração profissionais.

Na reparação do acidente, a sinistrada foi inicialmente assistida pelo Hospital de Vila Franca de Xira e posteriormente foi remetida para o GIGA (Grupo Integrado de Gestão de Acidentes, S.A.), tendo-lhe sido já atestada alta pelos clínicos do GIGA, embora com uma incapacidade temporária parcial de 20%.

De acordo com os documentos médicos, foram atestados e pagos os seguintes períodos de incapacidade temporária:

<b>Incapacidades</b>					Sinistrado
Início	Fim	Tipo IT	% IT	N.º Dias	Valor (Eur)
26-12-2013	20-01-2014	ITA	100,00	26	294,23
21-01-2014	04-02-2014	ITA	20,00	15	88,65
21-01-2014	ALTA c/ ITP				

A indemnização por incapacidade temporária para o trabalho destinou-se a compensar a sinistrada durante um período de tempo limitado pela perda e/ou redução da capacidade de trabalho ou de ganho resultante do acidente de trabalho (art. 48.º, n.º 1 da Lei n.º 98/2009, de 4/set.).

No período de incapacidade de 26-12-2013 a 20-01-2014, em que à sinistrada foi determinada uma incapacidade temporária absoluta, foi-lhe devida uma indemnização diária igual a 70% da retribuição nos primeiros 12 meses (art. 48.º, n.º 3, alínea d) da Lei n.º 98/2009, de 4/set.).

Na contratação da apólice de acidente de trabalho, apólice facultativa, como habitualmente, foi considerado para efeitos de capital a segurar o montante de salário mínimo nacional, ou seja, o valor mensal de € 485,00, tendo o cálculo de indemnização por incapacidade temporária atendido a:

$$\begin{aligned}
 \text{Valor diário de indemnização} &= (\text{retribuição} / 30 \text{ dias}) \times 70\% \\
 &= € 485,00 / 30 \times 70\% \\
 &= € 16,17 \times 70\%
 \end{aligned}$$

= € 11,32

A indemnização por incapacidade temporária foi paga em relação a todos os dias, inclusive os de descanso e feriados.

Tratando-se de uma colaboradora no âmbito de um Contrato de Emprego Inserção +, sempre que se verifica situações de incapacidade temporária, os valores pagos pelo Município (subsídio de refeição e diária de bolsa mensal) são automaticamente suspensos, pelo que a trabalhadora sofreu um corte na sua retribuição mensal, e consequentemente a Seguradora processou a correspondente indemnização.

Contudo, e porque se trata de uma colaboradora de um CEI+, verificou-se no período em que a mesma gozou de ITA, que a indemnização diária paga pela Seguradora foi insuficiente para repor o corte que a colaboradora sofreu do município. A razão de tal diferença reside no facto de o salário seguro na apólice do ramo acidentes de trabalho ser de € 485,00 e o Município assegurar o valor mensal de € 419,22 de bolsa e os € 4,27/dia de subsídio de refeição.

Pese embora em 22-01-2014 já se tenha solicitado à Seguradora a atualização do montante de salário seguro na apólice de acidentes de trabalho, pois a colaboradora embora tenha tido alta encontra-se com ITP20%, esta entidade já não consegue processar a reposição da diferença de valores no período em que a colaboradora esteve de ITA (26-12-2013 a 20-01-2014), pelo que importa que superiormente se considere e autorize o pagamento do montante em falta à sinistrada no valor de € 141,58.

Apólice Acidentes de Trabalho		Município			
Salário seguro	Diária (70% €485,00/30)	Bolsa	Subsídio de refeição	Diária (dias úteis)	Diária (sábados, domingos e feriados)
<b>€ 485,00</b>	<b>€ 11,31666667</b>	<b>€ 419,22</b>	<b>€ 4,27/dia</b>	<b>€ 18,24</b>	<b>€ 13,97</b>
	Pagos 26 dias ITA = <b>€ 294,23</b>			17 dias corte = € 310,08	9 dias corte = € 125,73
				Montante cortado pelo Município de 26-12-2013 a 20-01-2014 - <b>€ 435,81</b>	
				<b>Montante em falta € 141,58</b>	

Conforme se verifica no anterior quadro, em condições de não ausência ao serviço por acidente de trabalho a colaboradora, pertencendo a um CEI+, auferia diariamente do município € 18,24 ou € 13,97, consoante se trate de dias úteis ou não. De acordo com o regulamento do IEFP que estipula este tipo de programas ocupacionais, os eventuais sinistros que ocorram deverão ser regularizados numa apólice do ramo acidentes pessoais, limitada em coberturas e capitais e segundo a qual os períodos de incapacidade temporária são pagos em valor igual ao corte de vencimento efetuado pelo município.

Na tentativa de salvaguarda dos interesses deste tipo de colaboradores, e para a eventualidade de ocorrência de um sinistro grave que esgote as garantias da apólice obrigatória de acidentes pessoais, o Município acede contratar para cada colaborador uma apólice temporária do ramo acidentes de trabalho, que pela natureza do ramo, em caso de acidente, permite que o sinistrado seja assistido até à resolução definitiva do sinistro. Desta forma não há limites de coberturas e capitais e é facilitado o pagamento de despesas de medicamentos, consultas, tratamentos, transportes e outras despesas contraídas em virtude do acidente.

Deste modo, sempre que ocorre um acidente de trabalho com um colaborador de um programa CEI e CEI+ este serviço canaliza a regularização do sinistro para o ramo acidentes de trabalho, até porque atendendo à condição social da maioria destes colaboradores, muitas vezes torna-se inviável a resolução do acidente no ramo de acidentes pessoais, em que os sinistrados têm de primeiramente suportar as despesas sendo somente após a alta médica reembolsados pela seguradora.

Contudo, e embora o capital de salário seguro de € 485,00, na apólice de acidentes de trabalho, permita o correto reembolso de períodos de incapacidade aos sinistrados colaboradores de CEI no caso dos colaboradores de CEI+ tal situação não se verifica.

Pelo exposto, entende-se que a colaboradora sinistrada não deve ficar lesada em € 141,58 referente ao período de ITA, motivado pelo valor de salário seguro, e que o Município considere ressarcir a colaboradora do montante em falta.

Mais se informa, e tendo sido este o primeiro caso verificado, que já se identificou os demais colaboradores do Município com CEI+ em idêntica situação e pediu-se à seguradora que estimasse e apresentasse o acréscimo de valor de prémios das apólices de acidentes de trabalho que o Município teria de pagar para atualizar os capitais de salários seguros nas respetivas apólices, o que será posteriormente informado para decisão superior.

Caso o Município aceda ressarcir a colaboradora do montante em causa, sugere-se que a correspondente deliberação seja aprovada em minuta, para se agilizar o devido pagamento à sinistrada que se encontra a faltar aos tratamentos de fisioterapia por alegada insuficiência económica para suportar os custos de deslocação.

À consideração superior.

O(A) técnico superior, Maria João Martins Carvalho

O diretor de Departamento	O presidente da Câmara Municipal
	À reunião 28-02-2014

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE observou que a Câmara Municipal está a tratar de ajustar o valor da apólice para cada situação, por forma a que em caso de acionamento do seguro, estejam salvaguardados os rendimentos dos trabalhadores.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação e, nos termos da mesma, ressarcir Sandra Josefa da Silva Fernandes do montante de 141,58 € (cento e quarenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

### **Ponto 6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número vinte e dois, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: oito mil, cento e oitenta e nove euros e setenta e sete cêntimos, sendo oito mil, oitenta e oito euros e setenta cêntimos em dinheiro e cento e um euros e sete cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

**C.G.D – Benavente**

Conta - 00350156000009843092 – dois milhões, trinta e um mil, seiscentos e cinquenta euros e trinta e dois cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000280563011 – cento e vinte e um mil, oitocentos e treze euros e cinquenta e um cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560000061843046 – duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro euros e dezasseis cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560001470473069 – noventa e um mil, novecentos e quarenta e dois euros e vinte e nove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560001496353057 – cinco mil, setecentos e catorze euros e cinquenta e seis cêntimos;

**C.G.D – BNU**

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560000016785430 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000016786230 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000016788930 – duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos;

**C.G.D - Benavente**

Conta – 003501560000016784630 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

**C.G.D - Benavente**

Conta – 003501560000016789730 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

**C.G.D - Benavente**

Conta – 003501560000016787030 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**C.G.D - Benavente**

Conta – 003501560001700573074 – dezasseis mil, oitocentos e oitenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos;

**B.C.P. – Benavente**

Conta - 003300000005820087405 – dezassete mil, quatrocentos e noventa e três euros e setenta e oito cêntimos;

**BNC – Samora Correia**

Conta - 004602561087080018636 – dois mil, setecentos e vinte e um euros e dez cêntimos;

**CCAM – Samora Correia**

Conta - 004552804003737040413 – três mil, quinhentos e noventa e dois euros e noventa cêntimos;

**CCAM – Santo Estêvão**

Conta - 004552814003724462602 – dois mil, quinhentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos;

**CCAM – Benavente**

Conta - 004550904010946923865 – dois mil, novecentos e noventa e cinco euros e quarenta e um cêntimos;

**BES – Benavente**

Conta - 000703400000923000754 – mil, quarenta e nove euros e dez cêntimos;

**BPI – Samora Correia**

Conta - 002700001383790010130 – dois mil, oitenta e seis euros e oitenta cêntimos;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – 001800020289477400181 – oitocentos e sessenta e um euros e setenta e quatro cêntimos;

**Balclays Bank, Plc**

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – cento e vinte e três euros.

Num total de disponibilidades de dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta euros e cinquenta e três cêntimos, dos quais dois milhões, cento e setenta e cinco mil, vinte e um euros e quarenta e quatro cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos mil, setecentos e vinte e nove euros e nove cêntimos de Operações Não Orçamentais.

Seguidamente, o SENHOR PRESIDENTE prestou a **informação financeira** da Autarquia relativa ao final do mês de janeiro do ano em curso, realçando que a **Taxa de Execução da Receita** se situa em nove vírgula quarenta e cinco por cento e a **Taxa de Execução da Despesa** em seis vírgula vinte e três por cento.

Referiu que o valor de **Dívida a Fornecedores** é atualmente de cento e trinta e um mil, sessenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos, dos quais cento e três mil, quinhentos e setenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos dizem respeito a faturas em conferência, enquanto os **Empréstimos Obtidos de Médio e Longo Prazos** se situam em um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e seis euros e noventa e cinco cêntimos, originando um **Total da Dívida** de um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e oito euros e cinquenta e três cêntimos.

**Ponto 7 – PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES, ABONOS OU SUBSÍDIOS AO PESSOAL AO SERVIÇO DA AUTARQUIA – VENCIMENTOS DO MÊS DE JANEIRO 2014**

Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal os vencimentos e subsídios de natal do pessoal ao serviço da autarquia, referentes ao mês de janeiro de 2014.

<b>ASSEMBLEIA MUNICIPAL</b>		
<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>		
Ajudas de custo	158,40	
Senhas de presença	2.816,57	2.974,97
<b>TOTAL – ASSEMBLEIA MUNICIPAL:</b>		<b>2.974,97</b>

<b>CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):</b>		
<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
Titulares órgãos sober. e memb. órgãos autárquicos	9.760,80	
Representação	2.821,00	
Subsídio de refeição	469,70	
Subsídio de férias e de Natal	813,41	13.864,91
<b>TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):</b>		<b>13.864,91</b>

<b>CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):</b>		
<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>		
Ajudas de custo	66,24	
Senhas de presença	618,12	684,36
<b>TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):</b>		<b>684,36</b>

<b>PESSOAL QUADROS-REGIME CONTRATO INDIV.TRABALHO</b>		
<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
Contratado por tempo indeterminado	248.320,90	
Representação	788,13	
Subsídio de refeição	25.333,91	
Subsídio de férias e de Natal	21.184,19	
Remunerações por doença e maternidade/paternidade	4.426,41	300.053,54
<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>		
Horas extraordinárias	4.388,27	
Ajudas de custo	380,53	
Abono para falhas	1.400,37	
Subsídio de trabalho noturno	389,44	
Subsídio de turno	4.715,67	
Senhas de presença	121,98	11.396,26
<b>Segurança social:</b>		
Outros encargos com a saúde	9.206,87	
Subsídio familiar a crianças e jovens	2.821,93	12.028,80
<b>TOTAL - PESSOAL DO QUADRO:</b>		<b>323.478,60</b>

<b>PESSOAL CONTRATADO A TERMO CERTO</b>		
<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
Pessoal em funções		
Subsídio de férias e de Natal		
<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>		
Indemnizações por cessação de funções		
<b>TOTAL - PESSOAL CONTRATADO:</b>		

<b>PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO</b>		
---	--	--



<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
Remuneração base	5.687,64	
Subsídio de refeição	358,68	
Subsídio de férias e de Natal	475,56	6.521,88
<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>		
Senhas de presença	154,33	154,33
<b>TOTAL - PESSOAL QUALQUER SITUAÇÃO:</b>		<b>6.676,21</b>
<b>TOTAL GLOBAL:</b>		<b>347.679,05</b>

Sobre este valor (€ 347.679,05), incidiram descontos no valor de € 80.889,91, fixando-se o valor líquido em 266.789,14.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

### **Ponto 8 – ENCERRAMENTO DE CONTA BANCÁRIA À ORDEM NO BARCLAYS BANK COM IBAN N.º 50003204900020787780523**

#### **Informação N.º 722/2014, de 28 de janeiro**

O Município de Benavente é atualmente titular de conta bancária no Barclays Bank com o IBAN n.º 50003204900020787780523, cuja abertura reporta a 25-02-2011. Considerando que:

- 1- desde 30-12-2011, a conta tem sido, exclusivamente, movimentada para pagamento de despesas/comissões de gestão, cujos valores se revelam elevados;
- 2- os balcões do mencionado banco existentes em Benavente e Samora Correia encontram-se encerrados;
- 3- não existem perspetivas da referida conta vir a ser necessária no futuro;

julgo não haver razões para manter a conta ativa, pelo que proponho o seu encerramento.

À consideração superior,

O coordenador técnico, Manuel Ferreira

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara emitido no dia 29 de janeiro de 2014, o seguinte despacho: “À reunião.”

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

#### **02.01.12- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças**

### **Ponto 9 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO / OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Reg.º n.º 636, datado de 22.01.2014

Interessada – Ventura & Santos – Atividades Hoteleiras, Lda.

Localização – Praça Anselmo Xavier, 7 – Benavente

Assunto – «(...) *Solicita autorização para ocupação da via pública com grelhador de apoio a atividade de restauração, por motivo de incêndio no estabelecimento com a designação de “Café – Jardim”, sito na Praça Anselmo Xavier, 7 em Benavente.*»

Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, datado de 22.01.2014:

*“Autorizo excepcionalmente a utilização para o efeito pretendido pelo período de oito dias”.*

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

### **Ponto 10 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Processo n.º 03/2014, de 24.01 – reg.º n.º 741, de 24.01.2014

Interessada – Associação Desportiva e Cultural de Benavente

Localização – Solar da Vila - Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

#### **Tipo de atividade:**

Café concerto – passagem de música c/DJ

#### **Local/Percorso:**

Solar da Vila – Largo Duarte Lopes - Benavente

#### **Datas/horário:**

- Dia – 01.02.2014

- Das – 20.00H às 02.00H

### **Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 24.01.2014**

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

A partir da 01.00H da madrugada, deve ser passada só música ambiente.

Contudo, deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara emitido no dia 24 de janeiro de 2014, o seguinte despacho:

*“Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara Municipal”.*

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

### **03- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes**

#### **03.01- Apoio Administrativo às Obras Municipais**

**Ponto 11 – EMPREITADA: “PAVIMENTAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DA PAZ, CAMINHOS FOROS DA CHARNECA - BENAVENTE”**

■ **APRESENTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO DE VALORES RETIDOS**

Processo n.º 4.1.1 / 07 - 2013

Adjudicatário: *ESTRELA DO NORTE – Engenharia e Construção, S.A.*

#### **Informação n.º 712/ 2014, de 27 de janeiro**

Através de carta datada de 21-01-2014 (registo de entrada n.º 691, de 23-01-2014), procedeu o adjudicatário da empreitada referida em epígrafe ao envio de Garantia Bancária n.º 2528.001704.293, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, SA, no valor de € 2.420,74, correspondente a 5% do valor da adjudicação e referente ao reforço de caução, solicitando a restituição da retenção efetuada nos Auto de Medição de Trabalhos n.º 01/2013.

Analisada a pretensão da requerente e consultado o respetivo processo, cumpre informar:

1. Que a quantia retida para reforço de caução por dedução no Auto de Medição de Trabalhos n.º 01/2013, no montante de € 2.420,74, traduz 5% do valor do referido auto.
2. A garantia bancária agora apresentada corresponde ao montante do reforço de caução prestado.
3. Face ao exposto nos pontos anteriores, e tendo em conta o disposto no artigo 90.º/2 e no artigo 353.º/2, ambos do Código dos Contratos Públicos, julga-se sem inconveniente que a caução prestada sob a forma de quantia retida para reforço de caução, aquando do pagamento do Auto de Medição dos Trabalhos n.º 01/2013, possa ser substituída pela Garantia Bancária n.º 2528.001704.293, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, SA, no valor de € 2.420,74.

À consideração superior.

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, eng.º civil

Despacho do vereador Domingos dos Santos: “*À reunião. 28-01-2014*”

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

### **04- Divisão Municipal de Obras e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento**

#### **04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

##### **APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES**

###### **A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pela vereadora, Ana Carla F. Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

24-01-2014

###### **Ponto 12 – OPERAÇÃO URBANÍSTICA: LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM E MURO**

Processo n.º 1157/2013

Requerente: GRB – Administração de Bens, Lda.

Local: Est. do Carro Quebrado/ Lagoa da Morcela, Samora Correia

Despacho: *“Na sequência da deliberação municipal infra, aprovo o projeto de arquitetura.”*

28-01-2014

###### **Ponto 13 – OPERAÇÃO URBANÍSTICA: LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE COBERTO PARA COMEDOURO DE NOVILHOS**

Processo n.º 394/2013

Requerente: S.A.M.S.A., Sociedade Agrícola da Malhada, S. A.

Local: Malhada de Meias, Samora Correia

Despacho: *“Aprovo o projeto de arquitetura. Prossiga para análise da G.U. - área de engenharia.”*

###### **TRÂNSITO**

###### **Ponto 14 – ORDENAMENTO DO TRÂNSITO / ESTACIONAMENTO CONDICIONADO A RESIDENTES / INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

Processo n.º 1045/2013

Requerente: Alice Pacheco

Local: Rua da Papoila – Samora Correia

###### **Informação Técnica, de Trânsito e Toponímia, de 28-01-2014**

Através do *mail* com o registo de entrada n.º 16187, datado de 26-12-2013, vem a requerente pronunciar-se relativamente à informação técnica datada de 25-11-2013, com a respetiva deliberação, obtida na reunião de Câmara datada de 09-12-2013.

Passamos a transcrever o teor do *mail* com a respetiva pretensão: *“(…) impedir o estacionamento prolongado e/ou noturno, em qualquer ponto da rua, aos não moradores! (...) Qual é a relevância para a pretensão o facto de existirem “bolsas de estacionamento”? São só (mais) alguns lugares de estacionamento que frequentemente são ocupados por não residentes, levando a que os moradores, tanto os que tem garagem como os que não tem, (...) não tenham lugar para estacionar! A que “estacionamento privado” se refere (...)? É que se se refere às “rampas” de*

*acesso às moradias, lembro que o estacionamento em cima das mesmas já foi objeto de autuação por parte das autoridades (GNR) a todos os moradores (lotes 16, 18, 19 e 21)! Aliás, foi esse motivo que originou o pedido referenciado em epígrafe, pois de acordo com informação da GNR à própria, a autuação tinha sido consequência de pressões por parte da CMB nesse sentido! Então, talvez, devam ser efetuadas obras de urbanização no sentido de destruir as “rampas” por forma a tornar mais evidente para as autoridades que se trata de lugares de estacionamento reservados aos moradores, neste caso sim, dos lotes contíguos.”*

Perante a exposição da requerente, informa-se de que o local onde a mesma reside foi objeto de uma operação de loteamento, em nome de Delfim Carlos Paiva, com o Alvará de Licenciamento de Loteamento Urbano n.º 2/93, emitido em 23-12-1993, do qual resultaram 28 lotes para construção; da operação de loteamento foram cedidos 2.583,2m<sup>2</sup> de área para o domínio público, que contempla arruamentos, vias pedonais e estacionamentos (embora nesta data ainda não fosse obrigatório a constituição de lugares de estacionamento, o promotor entendeu por bem providenciá-los, tendo para o efeito construído bolsas de estacionamento que albergam 10 viaturas).

Assim, pode-se dizer que todas as infraestruturas existentes na via são públicas e de uso público. Desta forma, não se pode condicionar o estacionamento existente só para uso dos residentes, em qualquer que seja a situação, salvo raras exceções previstas no Código da Estrada, que não implique alterações ao Loteamento.

Quanto às rampas aí existentes, não são áreas de estacionamento, são única e exclusivamente uma forma de passagem para aceder ao “estacionamento privado”, que neste caso, será o logradouro e a garagem.

Para que se possam averiguar e minimizar as situações de estacionamento irregular, noturno ou ao fim de semana (que são assim praticados em horário diferente do expediente normal de funcionamento dos serviços de fiscalização desta Câmara Municipal), deverá ser solicitada a colaboração das autoridades competentes para a fiscalização do trânsito, a G.N.R. local.

Conclusão: O arruamento em questão, e as infraestruturas nele existente, são públicas e de uso público; as “rampas” nos passeios são acessos de passagem para aceder aos logradouros e garagens, não são estacionamento; a questão do estacionamento abusivo (quer em termos de permanência, quer em termos de ocupação dos lotes de terreno vazio), deverá ser reportada à G.N.R. local, e deverá ser solicitada a sua melhor colaboração para a averiguação e fiscalização deste tipo de situações.

Tendo em conta o supra descrito, e as características do referido arruamento, que detém um perfil bastante favorável, em termos de dimensões suficientemente permissíveis para comportar o estacionamento e a circulação de viaturas sem que em nada perturbe a regular e segura circulação rodoviária na mesma, sugere-se que a situação em termos de ordenamento do trânsito se mantenha tal como se encontra.

Face ao exposto, nada mais temos a informar, pelo que se mantém o teor da supracitada exposição técnica.

À consideração superior.

Alexandra Alemão, técnica superior de Gestão Autárquica.

<b>Parecer:</b>  Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto.  28.01.2014  <b>O chefe da D.M.O.P.P.U.D.</b>	<b>Despacho:</b>  À reunião  28.01.2014  <b>A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
---	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE opinou que a questão deve ser analisada com bom senso, porque nem todas as situações são iguais face ao crescimento urbanístico.

Exemplificou que o Bairro Nossa Senhora de Oliveira, em Samora Correia, foi construído há cerca de quarenta anos e, à época, nem todas as famílias tinham uma viatura e, como tal, os loteadores não estavam obrigados a criar os lugares de estacionamento que pudessem servir a população que ali viesse a residir, contrariamente às novas urbanizações, que já têm esta situação perfeitamente acautelada, com a obrigatoriedade de garantir dois lugares de estacionamento por cada fração.

Acrescentou que tem transmitido à GNR que estando aquela força policial obrigada a executar as diligências necessárias para o cumprimento da lei, deve fazê-lo com bom senso, diferenciando as situações em que, como no caso em concreto, existem lugares de estacionamento disponíveis e, ainda assim, as viaturas são parqueadas em cima das zonas verdes ou das calçadas (exceção feita aos acessos às garagens dos lotes privados por parte dos respetivos proprietários) e aquelas ocorridas em urbanizações nas quais não existem lugares de estacionamento, estando a GNR recetiva a este tipo de procedimento.

Propôs que a Câmara Municipal homologue e aprove a presente informação técnica, devendo o seu teor ser transmitido à reclamante.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

## **05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa**

#### **Ponto 15 – PROVA CCE MATA DO DUQUE – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Associação Portuguesa de Concurso Completo de Equitação

Assunto: A ACCE vai mais uma vez organizar no dia 8/02/14 uma prova de Concurso Completo de Equitação na Mata do Duque. Para o efeito, solicitam o seguinte apoio da Câmara Municipal:

- Empréstimo de caixotes do lixo
- Empréstimo de casas de banho
- Bandeira da autarquia e de Portugal
- Presença dos Bombeiros na prova, sem qualquer débito.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES explicitou que embora a Associação Portuguesa de Concurso Completo de Equitação faz a interligação entre os clubes praticantes da modalidade e

a Federação Equestre Portuguesa, face ao protocolo que estabeleceu com a Mata do Duque II para utilização da pista de equitação ali existente, ela própria organiza a prova em apreço.

Observou que existe disponibilidade para prestar o apoio logístico solicitado, sendo que no que respeita à presença dos Bombeiros sem qualquer débito, embora a Câmara Municipal reconheça que se trata dum evento de interesse para o Município, tal terá que ser tratado diretamente com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que a pista de equitação da Mata do Duque II foi um dos espaços visitados aquando da presença da Entidade de Turismo do Ribatejo no Município de Benavente, tratando-se dum potencial imenso para aquele tipo de atividade, dada a qualidade da pista, sendo que a Câmara Municipal considera importante este tipo de iniciativas.

Recordou que tendo-se realizado no final ano anterior uma prova de carácter internacional, a própria Câmara Municipal solicitou à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente a presença de elementos do seu Corpo de Bombeiros, a título gratuito, como forma de apoio da autarquia ao Concurso Completo de Equitação.

Contudo, a Câmara Municipal não pode assumir tal apoio em todas as realizações, cumprindo aos Bombeiros decidir sobre cada situação.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, devendo a presença dos bombeiros ser tratada diretamente com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **05.02- Educação**

### **Ponto 16 – REFEIÇÕES SERVIDAS AOS ALUNOS SUBSIDIADOS DA EB1 DAS ACÁCIAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013**

#### **Informação N.º 542/2014, de 22/01**

Com o objetivo de garantir o fornecimento de refeições escolares a todos os alunos que frequentam as escolas básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Município de Benavente, procedeu-se à definição de uma parceria, com a EB 2,3 Prof. João Fernandes Pratas, para os alunos que frequentam a escola EB1 das Acácias.

Face ao exposto, compete à Câmara Municipal de Benavente, no fim de cada mês, proceder ao pagamento das refeições servidas aos alunos do 1.º Ciclo e Jardins de Infância, nos termos do Despacho n.º 11861/2013 de 12 de setembro, do Ministério de Educação e Ciência, e de acordo com as propostas de auxílios económicos, para o ano letivo 2013/ 2014, aprovadas nas reuniões de Câmara de 16 e 23 de setembro, 21 de outubro de 2013 e 06 de janeiro de 2014.

Em 21-01-2014, foi registado um ofício com o n.º 622 - Educação, solicitando o pagamento referente às refeições servidas, durante o mês de dezembro.

Resumo - Mês de dezembro 2013			
Escalões	Total de Alunos	Total de Refeições Fornecidas	Subtotal
Escalão A	67	774	1.130,04 €
Escalão B	44	468	341,64 €
Escalão C	76	845	- €
<b>Total:</b>	<b>187</b>	<b>2.087</b>	<b>1.471,68 €</b>
<b>Comparticipação:</b>	<b>0,31 €</b>		<b>646,97 €</b>
<b>Total a Transferir:</b>			<b>2.118,65 €</b>

Com base nos dados apresentados e depois de conferidos, propõe-se a transferência de **2.118,65 €** (dois mil, cento e dezoito euros e sessenta e cinco cêntimos), para o Agrupamento de Escolas Samora Correia.

À consideração superior.

O(A) técnico superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia a verba de 2.118,65 € (dois mil, cento e dezoito euros e sessenta e cinco cêntimos).

### **Ponto 17 – PROTOCOLO DE TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2012/2013**

Entidade: DGEST – Direção Geral de Estabelecimentos Escolares

Assunto: Envia protocolo relativo aos transportes escolares 2013/2014, cujo teor se transcreve:

*“A Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, de 14 de junho, definiu critérios e orientações para o reordenamento da rede escolar, com vista a adequar a dimensão e as condições das escolas à promoção do sucesso escolar e no combate ao abandono, estabelecendo, neste quadro, o encerramento de escolas com menos de 21 alunos.*

*Na sequência do Acordo celebrado em 28 de junho de 2010, entre o Ministério da Educação e a Associação Nacional de Municípios Portugueses – ANMP, foi reconhecido que, apesar do esforço de reordenamento da rede escolar iniciado em 2005, subsistia ainda um número significativo de escolas com 21 alunos e que importava continuar a investir na procura de melhores condições e de soluções de caráter organizacional, que propiciassem um trabalho didático e pedagógico mais rico. Face ao exposto, no ano letivo 2012/2013, o Ministério da Educação e Ciência e as autarquias desenvolveram esforços conducentes à continuidade do processo iniciado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, de 14 de junho.*

*Assim, e na sequência da concretização dos pontos 2 e 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, de 14 de junho e, nos termos do Acordo com ANMP de 28 de junho, a Câmara Municipal de Benavente (CMB) e a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEST) acordam o seguinte:*

1. *Encerramento de escolas do 1.º Ciclo do ensino básico a seguir indicadas:*



ESCOLAS EXTINTAS NO ANO LETIVO 2012/2013					
EB1	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	total
EB1 Foros Almada	4	1	4	2	11
TOTAL	4	1	4	2	11

2. *Transferência para a Câmara Municipal de Benavente de 300 € por ano e por aluno, no ano letivo 2012/2013, dos alunos referenciados nas escolas constantes nos pontos 1 e 2 do presente protocolo.*
3. *O disposto no número anterior é aplicável até ao final da frequência do 1.º ciclo do ensino básico daqueles alunos.*

*O diretor geral da DGEST  
O presidente da Câmara Municipal de Benavente”*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE afirmou que embora a população tenha vindo a crescer no Município de Benavente, contrariamente ao que acontece um pouco pelo País, nomeadamente no interior, algumas das localidades confrontam-se com o decréscimo da população escolar, como é o caso dos Foros da Charneca e dos Foros de Almada, sendo que a Câmara Municipal procurou sempre combater o encerramento das respetivas escolas.

Contudo, a EB1 dos Foros de Almada foi encerrada por imposição do Ministério da Educação, tendo a Câmara Municipal a expectativa de que essa situação seja temporária e que, no futuro, possa reativar a escola.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar o presente protocolo e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

### **Ponto 18 – PROPOSTA DE PROTOCOLO A ESTABELECEMOS COM A SOCIEDADE FILARMÓNICA BENAVENTENSE NO ÂMBITO DA EXPRESSÃO E EDUCAÇÃO MUSICAL**

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE explicitou que o motivo de, por vezes, os assuntos serem agendados para a reunião do Executivo sem que esteja concluída a elaboração dos respetivos documentos resulta do facto de a Lei n.º 75/2013 não permitir a introdução de pontos extras à Ordem do Dia, situação que considera incompreensível, quando tal pode ocorrer nas sessões do órgão deliberativo.

No caso concreto, referiu que a existência de questões que carecem da clarificação, razão pela qual pede que o assunto seja retirado da Ordem do Dia.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem do Dia.

### **Ponto 19 – INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPIES**

#### **SENHOR JOÃO MARTINS**

#### **1- PROBLEMAS DE ESTACIONAMENTO NA RIBASOR, EM BENAVENTE**

Deu conta dos problemas de estacionamento que se têm verificado na Ribasor, em Benavente, sendo que os moradores se queixam que por vezes nem conseguem aceder às suas garagens.

O **SENHOR PRESIDENTE** disse ter tomado boa nota da intervenção do senhor João Martins e transmitiu que a Câmara Municipal vai realizar uma reunião com os moradores da Ribasor para dar conhecimento do projeto de requalificação daquele espaço, sendo que todos terão oportunidade de se pronunciar não apenas sobre as propostas, mas também sobre os problemas que os afligem.

## **Ponto 20 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Pagamento de período de incapacidade / Sinistro de colaborador temporário;
- Prova CCE Mata do Duque – Pedido de apoio.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e seis minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.